



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº185/2015.

Cria cargos na estrutura organizacional do Município de Santa Cecília-PB, e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura organizacional do Município de Santa Cecília, os seguintes cargos, cujas atribuições serão desempenhadas junto ao CRAS:

Cargo	Requisitos	Vagas	Remuneração (R\$)
Assistente Social	Curso Superior em assistência social + registro no Conselho de Assistência Social	01	1.000,00
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia	01	1.000,00
Coordenador	Curso superior em Assistência Social + Registro no CRP ou Curso Superior em Pedagogia	01	1.000,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	01	788,00
Recepcionista	Ensino Médio	01	788,00

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – (SCFV)

Cargo	Requisitos	Vagas	Remuneração (R\$)
Orientador Social	Curso Superior em assistência social + registro no Conselho de Assistência Social, ou Curso Superior em Pedagogia.	01	1.000,00
Facilitadores de oficina	Ensino Médio Completo	03	788,00

Art. 2º. A carga horária de todos os cargos criados no artigo anterior é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Os cargos desta Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em caráter efetivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único. Enquanto se organiza a realização de um concurso público, o provimento, poderá se dar, em regime de urgência, mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília-PB, em 08 de abril de 2015.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional